



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2800

Ji-Paraná (RO), 22 de maio de 2018

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ORDEM SERVIÇOS.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS...PÁG. 03	

DECRETOS

DECRETO N. 9352/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 38/FMS/SEMFAZ/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.235,50** (vinte e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
688 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 26.235,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113 Vigilância em Saúde - Teto

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente ao Programa Vigilância e Promoção em Saúde, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde - Teto

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017

1 - Ativo Financeiro	R\$ 602.802,26
2 - Restos a Pagar	R\$ 67.314,73
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 602.802,26 - R\$ 67.284,73 R\$ 535.517,53
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 535.517,53
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 509.282,03
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 26.235,50

DECRETO N. 9353/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 166/FPS/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS
1238 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS
1240 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS -15.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9354/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Ofício n.º 153/2018/FCJP/RO, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1054 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
1058 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 001 Recurso Próprio - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9355/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 086/SEMAS/ADM/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
828 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
832 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 9356/GAB/PM/JP/2018 21 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 089/SEMAS/ADM/2018, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1142 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1152 08.244.0008.2014.0000 Proteção Social Básica 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Proteção Social Básica

1164 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Complexidade 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

1174 08.244.0009.2085.0000 Proteção Social Especial Alta Complexidade 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 102 Prot. Social Espec. Alta Complexidade

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos seguintes programas:

I – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto, e

II – Proteção Social Básica, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.102 - Prot. Social Espec. Alta Complexidade

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 122.240,40
2 - Restos a Pagar	R\$ 976,40
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 122.240,40 - R\$ 976,40 = R\$ 121.264,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 121.264,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 46.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 75.264,00

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017

Superávit do Exercício de 2017	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 547.735,21
2 - Restos a Pagar	R\$ 5.992,19
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 547.735,21 - R\$ 5.992,19 = R\$ 541.743,02
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 541.743,02
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)	R\$ 64.197,49
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 477.545,53

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4812/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material médico hospitalar de uso único), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Convênio n.º 834063, proposta 024157/2016. Valor Estimado: R\$ 51.902,16 (cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de junho de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 065/ CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3744/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (ração animal), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 31.249,20 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 05 de maio de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 066/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4196/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado R\$ 75.185,10 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de maio de 2018, às 09:00 horas,

(Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 009/GESCON/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa FUHRMANN & CIA LTDA a executar a obra de "implantação de balcão de recepção, guarda corpos nas rampas internas e adequação de banheiro para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação – CER III".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n.º 7438/GAAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa FUHRMANN & CIA LTDA, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/CPL/PMJP/2018, do tipo MENOR PREÇO GLO-BAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-611/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de "implantação de balcão de recepção, guarda corpos nas rampas internas e adequação de banheiro para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação – CER III", do Contrato n.º 035/PGM/PMJP/2018 – SEMUSA/SEMPPLAN (Teto Municipal Rede Viver S/limites).

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de maio de 2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ORDEM DE SERVIÇO

PORTARIA N. 034/GESCON/SEMPPLAN/2018

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor Senhor EDWARD LUIS FABRIS Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra *implantação de balcão de recepção, guarda corpos nas rampas internas e adequação de banheiro para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação – CER III* vinculado ao Contrato n.º 035/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

e a empresa FUHRMANN & CIA LTDA-EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-611/2018.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDORE DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

EDWARD LUIS FABRIS

PORTARIA Nº 035/GESCON/SEMPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “*implantação de balcão de recepção, guarda corpos nas rampas internas e adequação de banheiro para colostomia no Centro Especializado em Reabilitação – CER III*” – SEMUSA/SEMPLAN, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-611/2018 e contrato de nº 035/PGM/PM/JP/2018;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 035/PGM/PM/JP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/SRP/CGM/2.018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/PM/JP/18.

PROCESSO: Nº 1- 16664/2017 - Vol. I e II - SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de óleo lubrificante e filtro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e solicitação, fls. 04/10 e *Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº038/CPL/PM/JP/2018*, fls. 57/92.

Empresas Detentoras do Registro: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Cauchero, 1765, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 693411-5500/9981 6799), neste ato representado por **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 168); **PEMAZA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0001-54, sediada na Av. Transcontinental, 740, Bairro Primavera–Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-4000/3411 4011, e-mail: pemaza@pemaza.com.br), neste ato representado por **José Sebastião Carneiro Martins**, diretor comercial, portador do RG M-2.395.959 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 207.114.096-68 (fls. 129 e 267); **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.408.092/0001-05, sediada na Av. Transcontinental, 1445, bairro Vila João – Ji-Paraná/RO (fone: 69 8465-5588, e-mail: licite.empresadomarcos@gmail.com), neste ato representado por **Fabio de Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG 759020 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 720.617.902-91 (fls. 120); **ELVIS DIAS DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.436.844/0001-21, sediada na Av. Transcontinental, 2182 Complemento A, Bairro Dois de Abril – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421 0030, e-mail: multi.troca@hotmail.com), neste ato representado por **Elvis Dias de Souza**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG 100.7277 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 982.909.592-49 (fls. 147 e 252); **PATRICIA CRISTINA DE ABREU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.363.508/0001-61, sediada na Rua Helena, 222, Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP (fone: 11 4182 8689, e-mail: lucopecas09@gmail.com), neste ato representado por **Patrícia Cristina de Abreu**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 34.353.860-x e inscrita no CPF/MF nº 331.186.038-10 (fls. 118 e 182); **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, sediada na Rua Sergipe, 3993, Vila Paulista – Catanduva/SP (fone: 17 9210 1392, e-mail: west_parts@hotmail.com), neste ato representado por **Pedro Lourenço Jorge**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG 50.750.269-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 389.054.328-67 (fls. 237).

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 019/SRP/CGM/2.018**, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (óleo lubrificante e filtro), conforme Termo de Referência, fls. 04/05, solicitação de material, fls. 06/10, Cotações, fls. 12/47, Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 54; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/CPL/PM/JP/18, fls. 56/92; Parecer Jurídico nº 350/PGM/PM/JP/18, fls. 97/100; Publicação, fls. 101/113; Propostas, fls. 114/150; Habilitação, fls. 155/284; Resultado por Fornecedor, fls. 286/292; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 038/2018 (SRP) de 04/04/2018, fls. 294/376; Termo de Adjudicação, fls. 377/401; Parecer Jurídico nº 523/PGM/PM/JP/2018, fls. 403/411; Termo de Homologação, fls. 412/443.

1 -DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição material de consumo (óleo lubrificante e filtro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável

pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES:

3.1 - Ao receber as solicitações a Controladoria Geral do Município fará a liberação do pedido no Sistema COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – O local da entrega de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do setor administrativo, podendo ser na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada à Av. Dois de Abril, 2221, Bairro Jardim dos Migrantes nesta cidade de Ji-Paraná/RO ou em outro local desta municipalidade expressamente indicado pela Secretaria;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho.

5.2 – Garantia mínima de 12 (doze) meses, se o produto que apresentar defeito de fabricação, deverá ser efetuada a troca de forma IMEDIATA. A empresa vencedora deverá custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de substituição dos itens defeituosos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigidos.

veis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

09 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 019/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes

dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

14 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

14.5 – Itens: 39, 50, 61 e 69 cancelados na aceitação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 24 (vinte e quatro) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. nº7070/GAB/PMJP/2017

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.727/0001-21, sediada na Rua Cauchero, 1765, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fone: 693411-5500/9981 6799), neste ato representado por **José Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, Procurador constituído, portador do RG 67.113 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO (fls. 168), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (óleo lubrificante e filtro), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 412/443, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/05, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 57/92 do Processo Administrativo nº 1-16664/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

N. V. VERDE & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 03.363.727/0001-21

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PEMAZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0001-54, sediada na Av. Transcontinental, 740, Bairro Primavera–Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-4000/3411 4011, e-mail: pemaza@pemaza.com.br), neste ato representado por **José Sebastião Carneiro Martins**, diretor comercial, portador do RG M-2.395.959 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 207.114.096-68 (fls. 129 e 267), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (óleo lubrificante e filtro), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 412/443, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/05, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 57/92 do Processo Administrativo nº 1-16664/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

PEMAZA S/A
CNPJ nº 05.215.132/0001-54

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.408.092/0001-05, sediada na Av. Transcontinental, 1445, bairro Vila Jotão – Ji-Paraná/RO (fone: 69 8465-5588, e-mail: licite.empresendimentos@gmail.com), neste ato representado por **Fabio de Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG 759020 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 720.617.902-91 (fls. 120), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSODE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (óleo lubrificante e filtro), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 412/443, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/05, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 57/92 do Processo Administrativo nº 1-16664/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ nº 10.408.092/0001-05

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO

ELVIS DIAS DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.436.844/0001-21, sediada na Av. Transcontinental, 2182 Complemento A, Bairro Dois de Abril – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421 0030, e-mail: multi_troca@hotmail.com), neste ato representado por Elvis Dias de Souza, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG 100.7277 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 982.909.592-49 (fls. 147 e 252), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (óleo lubrificante e filtro), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 412/443, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/05, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 57/92 do Processo Administrativo nº 1-16664/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ nº 13.436.844/0001-21TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO

PATRICIA CRISTINA DE ABREU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.363.508/0001-61, sediada na Rua Helena, 222, Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP (fone: 11 4182 8689, e-mail: lucopecas09@gmail.com), neste ato representado por Patrícia Cristina de Abreu, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG 34.353.860-x e inscrita no CPF/MF nº 331.186.038-10 (fls. 118 e 182), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (óleo lubrificante e filtro), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 412/443, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/05, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 57/92 do Processo Administrativo nº 1-16664/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ nº 20.363.508/0001-61TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, sediada na Rua Sergipe, 3993, Vila Paulista – Catanduva/SP (fone: 17 9210 1392, e-mail: west_parts@hotmail.com), neste ato representado por Pedro Lourenço Jorge, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG 50.750.269-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 389.054.328-67 (fls. 237), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento de material de consumo (óleo lubrificante e filtro), à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 412/443, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/05, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/CPL/PMJP/2017 e anexos de fls. 57/92 do Processo Administrativo nº 1-16664/2017 – Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2018**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor administrativo após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de maio de 2018.

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ nº 27.614.905/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000062/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 38
Proc. Administrativo : 16664/17 Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 22/05/2019
Objeto / Descrição : Registro Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificação e filtro.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2019

Fornecedor / Proponente :		53 -PEMAZA S/A		Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total				
81	005.008.851	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1319 TEC-FIL	UND	5	37,90	189,50	0	0	5	189,50				
Total Registro de Preços (Inicial) :										189,50	Saldo Total: 189,50			

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000062/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 38
Proc. Administrativo : 16664/17 Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 22/05/2019
Objeto / Descrição : Registro Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificação e filtro.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2019

Fornecedor / Proponente :		3805 -N.V. VERDE & CIA LTDA - ME		Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total				
1	003.001.147	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR 15W40 GL 20 LT PETRONAS	GL	100	114,95	11.495,00	0	0	100	11.495,00				
2	003.001.192	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL FORMULADO COM ADTIVOS SAE 40 APICF/CF2- GALÃO 20 LITROS PETRONAS	GL	80	115,14	9.211,20	0	0	80	9.211,20				
3	005.007.039	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 SEMISINTETICO/ LITRO PETRONAS	UND	800	10,56	8.448,00	0	0	800	8.448,00				
4	003.001.204	ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 GALÃO DE 20 LITROS PETRONAS	GL	100	125,23	12.523,00	0	0	100	12.523,00				
5	003.001.158	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PETRONAS	LT	50	6,80	340,00	0	0	50	340,00				
6	003.001.193	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADTIVOS (EXTREMA PRESSÃO) SAE 90 API GL5, MIL-L2105D-SAE J306 GALÃO 20 LITROS PETRONAS	GL	90	114,89	10.340,10	0	0	90	10.340,10				
7	003.001.194	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADTIVOS (EXTREMA PRESSÃO) SAE 140 API GL5, MIL-L2105D-SAE J306 GALÃO 20 LITROS PETRONAS	GL	60	116,99	7.019,40	0	0	60	7.019,40				
8	003.001.207	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 GALÃO DE 20 LITROS PETRONAS	GL	60	139,60	8.376,00	0	0	60	8.376,00				
9	003.001.205	ÓLEO HIDRÁULICO ATF GALÃO DE 20 LITROS PETRONAS	GL	100	129,40	12.940,00	0	0	100	12.940,00				
10	003.001.206	ÓLEO 2TP FRASCO DE 500ML PETRONAS	FRA	550	4,76	2.618,00	0	0	550	2.618,00				
11	003.001.195	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÕES HIDRAULICAS E HIDROMECANICA COM BASE MINERAL ISO-HL/VG68 -GALÃO 20 LITROS PETRONAS	GL	200	109,84	21.968,00	0	0	200	21.968,00				
Total Registro de Preços (Inicial) :										105.278,70	Saldo Total: 105.278,70			

Fornecedor / Proponente : 5664 -TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000062/18

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 38

Proc. Administrativo : 16664/17

Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2018

Prazo de Validade : 22/05/2019

Objeto / Descrição : Registro Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificação e filtro.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2019

Fornecedor / Proponente : 5664 -TRACTOR-TERRA PECAS P/ TRATORES LTDA

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
14	003.001.135	GRAXA MULTIUSO DE SABÃO DE LITIO COM ADITIVOS - TAMBOR 170KG KARTER	UND	10	1.073,00	10.730,00	0	0	10	10.730,00
20	005.008.999	FILTRO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO 170E21 VOX	UND	5	25,00	125,00	0	0	5	125,00
28	005.007.549	FILTRO DE COMBUSTIVEL APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO MODELO DAILY 4013 ANO 2005 VOX	UND	5	27,00	135,00	0	0	5	135,00
29	005.009.063	FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW 17220 VOX	UND	5	35,00	175,00	0	0	5	175,00
32	005.009.066	FILTRO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW 17220 VOX	UND	5	18,00	90,00	0	0	5	90,00
35	005.009.049	FILTRO SECUNDÁRIO APLICAÇÃO MOTONIVELADORA FIAT FG 105 MC FILTROS	UND	5	13,40	67,00	0	0	5	67,00
36	005.009.050	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMARIO APLICAÇÃO MOTONIVELADORA FIAT FG 105 RACOR	UND	5	13,40	67,00	0	0	5	67,00
43	005.007.647	FILTRO PURIFICADOR DE AR APLICAÇÃO PA CARREGADEIRA FIATALLIS MODELO FR140 ANO 1998, PATROL FG105B ANO 1998 DONALDSON	UND	5	115,00	575,00	0	0	5	575,00
45	005.009.058	FILTRO HIDRÁULICO 73125853 APLICAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B DONALDSON	UND	5	54,00	270,00	0	0	5	270,00
46	005.009.059	FILTRO HIDRÁULICO 73161153 APLICAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B DONALDSON	UND	5	142,00	710,00	0	0	5	710,00
47	005.009.060	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722 APLICAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B DONALDSON	UND	5	195,00	975,00	0	0	5	975,00
52	005.009.068	FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2422 DONALDSON	UND	5	60,00	300,00	0	0	5	300,00
57	005.009.085	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO APLICAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215B DONALDSON	UND	5	75,00	375,00	0	0	5	375,00
58	005.009.086	FILTRO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215B VOX	UND	5	100,00	500,00	0	0	5	500,00
59	005.007.562	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR APLICAÇÃO CAMIONETE CHEVROLET MODELO S10 ANO 2003 A 2007 VOX	UND	5	32,00	160,00	0	0	5	160,00
60	005.009.070	FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CAMINHONETE CHEVROLET S10 2.8 ANO 2002/03 VOX	UND	5	20,00	100,00	0	0	5	100,00
62	005.008.780	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CHEVROLET S10 2.8 VOX	UND	5	25,00	125,00	0	0	5	125,00
64	005.009.073	FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO ROLO COMPACTADOR CA-15 E CA-25 VOX	UND	5	75,00	375,00	0	0	5	375,00
65	005.009.074	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO APLICAÇÃO ROLO COMPACTADOR CA-15 E CA-25 DONALDSON	UND	5	65,00	325,00	0	0	5	325,00
72	005.009.080	FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDES 1113 E 1313 VOX	UND	5	45,00	225,00	0	0	5	225,00
75	005.009.081	FILTRO RACOR APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO 240E28 VOX	UND	5	30,00	150,00	0	0	5	150,00
76	005.008.650	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO IVECO 240E28 ANO 2014 VOX	UND	5	25,00	125,00	0	0	5	125,00
77	005.009.082	FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO 240E28 DONALDSON	UND	5	30,00	150,00	0	0	5	150,00
78	005.008.728	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO PIPA IVECO 240E28 ANO 2014 VOX	UND	5	70,00	350,00	0	0	5	350,00
79	005.008.727	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO PIPA IVECO 240E28 ANO 2014 VOX	UND	5	30,00	150,00	0	0	5	150,00
80	005.008.670	FILTRO OLEO MOTOR PARA CAMINHÃO BASCULANTE MARCA FORD MOD. 1319 ANO 2014 DONALDSON	UND	5	30,00	150,00	0	0	5	150,00
82	005.009.024	FILTRO RACOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 2629 ANO 2017 VOX	UND	5	90,00	450,00	0	0	5	450,00
83	005.008.668	FILTRO COMBUSTIVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE MARCA FORD MOD. 1319 ANO 2014 VOX	UND	5	40,00	200,00	0	0	5	200,00
84	005.008.700	FILTRO AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 816 ANO 2017 VOX	UND	30	40,00	1.200,00	0	0	30	1.200,00
85	005.008.703	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO 816 ANO 2017 DONALDSON	UND	30	32,00	960,00	0	0	30	960,00
86	005.008.699	FILTRO RACOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO 816 ANO 2017 VOX	UND	30	100,00	3.000,00	0	0	30	3.000,00
88	005.007.256	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU MODELO 138 US DONALDSON	PC	5	50,00	250,00	0	0	5	250,00
89	005.007.259	FILTRO DE AR PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA PC KOMATSU MODELO 138 US DONALDSON	PC	5	100,00	500,00	0	0	5	500,00
90	005.007.578	FILTRO PURIFICADOR DE AR APLICAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMATSU MODELO 138US ANO 2008 DONALDSON	UND	5	100,00	500,00	0	0	5	500,00
91	005.007.257	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA KOMATSU MODELO 138 US DONALDSON	PC	5	100,00	500,00	0	0	5	500,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 25.404,00

Saldo Total: 25.404,00

Fornecedor / Proponente : 6171 -ELVIS DIAS DE SOUZA-ME

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000062/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 38
 Proc. Administrativo : 16664/17 Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 22/05/2019
 Objeto / Descrição : Registro Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificação e filtro.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2019

Fornecedor / Proponente : 6171 -ELVIS DIAS DE SOUZA-ME

Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
21	005.009.042	FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW FUSCÃO 16170 E 12170 INPECA	UND	5	20,00	100,00	0	0	5	100,00	
24	005.009.045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW FUSCÃO 16170 E 12170 INPECA	UND	5	17,90	89,50	0	0	5	89,50	
40	005.009.054	FILTRO DE TRANSMISSÃO 75285999 APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA FIAT FR140 INPECA	UND	5	58,50	292,50	0	0	5	292,50	
41	005.009.055	FILTRO DIESEL 75208274 APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA FIAT FR140 INPECA	UND	5	22,49	112,45	0	0	5	112,45	

Total Registro de Preços (Inicial) : 594,45 Saldo Total: 594,45

Fornecedor / Proponente : 95213PATRICIA CRISTINA DE ABREU

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000062/18 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 38
 Proc. Administrativo : 16664/17 Nº Controle Ata : 019/SRP/CGM/2018 Prazo de Validade : 22/05/2019
 Objeto / Descrição : Registro Preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificação e filtro.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 22/05/2019

Fornecedor / Proponente : 95213PATRICIA CRISTINA DE ABREU

Centro de Custo :		246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
12	003.001.196	FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES: RADNAQ	CX	12	149,76	1.797,12	0	0	12	1.797,12	
16	003.001.155	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX 20 LITROS GL BIOARLA		300	42,79	12.837,00	0	0	300	12.837,00	
17	005.008.996	automotivos, para gases de escape em veículos equipados com sistema de SCR, prontos para o uso, embalagem galão com 20 litros. FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO 170E21	UND	5	38,56	192,80	0	0	5	192,80	
18	005.008.997	JAPAN PARTS FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECOUND 170E21	UND	5	81,97	409,85	0	0	5	409,85	
19	005.008.998	TB FIL FILTRO DE AR SECUNDÁRIO APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO 170E21	UND	5	39,49	197,45	0	0	5	197,45	
22	005.009.043	TB FIL FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW FUSCÃO 16170 E 12170 DELKRAFT	UND	5	67,67	338,35	0	0	5	338,35	
23	005.009.044	TB FIL FILTRO DE SECUNDÁRIO APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW FUSCÃO 16170 E 12170	UND	5	35,75	178,75	0	0	5	178,75	
25	005.007.556	TB FIL FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO MODELO DAILY 4013 ANO 2005 JAPAN PARTS	UND	5	36,94	184,70	0	0	5	184,70	
26	005.007.576	TB FIL FILTRO PURIFICADOR DE AR APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO MODELO DALLY 4013 ANO 2005	UND	5	53,54	267,70	0	0	5	267,70	
27	005.009.046	TB FIL FILTRO DE AR SECUNDÁRIO APLICAÇÃO CAMINHÃO IVECO 4013 3/4	UND	5	39,99	199,95	0	0	5	199,95	
30	005.009.064	TB FIL FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW 17220	UND	5	72,46	362,30	0	0	5	362,30	
31	005.009.065	TB FIL FILTRO DE AR SECUNDÁRIO APLICAÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE VW 17220	UND	5	29,99	149,95	0	0	5	149,95	
33	005.009.047	TB FIL FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO MOTONIVELADORA FIAT FG 105	UND	5	63,99	319,95	0	0	5	319,95	
34	005.009.048	DELKRAFT FILTRO DE AR APLICAÇÃO MOTONIVELADORA FIAT FG 105	UND	5	48,30	241,50	0	0	5	241,50	
37	005.009.051	DELKRAFT FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO APLICAÇÃO MOTONIVELADORA FIAT FG 105 ORIGINAL FILTER	UND	5	10,53	52,65	0	0	5	52,65	
38	005.009.052	FILTRO HIDRÁULICO 75213131 APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA FIAT FR140 DELKRAFT	UND	5	26,91	134,55	0	0	5	134,55	
42	005.009.056	ORIGINAL FILTER FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO 75208272 APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA FIAT FR140	UND	5	10,13	50,65	0	0	5	50,65	
44	005.009.057	ORIGINAL FILTER FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 75248729 APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA FIAT FR140	UND	5	69,99	349,95	0	0	5	349,95	
48	005.007.610	TB FIL FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR APLICAÇÃO PATROL MARCA NEW HOLLAND MODELO RG140 ANO 2008 JAPAN PARTS	UND	5	39,00	195,00	0	0	5	195,00	
49	005.009.061	ORIGINAL FILTER FILTRO DIESEL 75312746 APLICAÇÃO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B	UND	5	21,04	105,20	0	0	5	105,20	
51	005.007.568	ORIGINAL FILTER FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTO APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD MODELO CARGO 2422 ANO 2008 JAPAN PARTS	UND	5	36,96	184,80	0	0	5	184,80	
53	005.009.069	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO APLICAÇÃO CAMINHÃO FORD CARGO 2422	UND	5	34,06	170,30	0	0	5	170,30	
63	005.009.072	TB FIL FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO ROLO COMPACTADOR CA-15 E CA-25 VOX	UND	5	17,99	89,95	0	0	5	89,95	
66	005.009.075	TURBO FILTRO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO ROLO COMPACTADOR CA-15 E CA-25	UND	5	8,98	44,90	0	0	5	44,90	
67	005.009.076	VOX FILTRO LUBRIFICANTE APLICAÇÃO CELTA ANO 2002	UND	5	9,37	46,85	0	0	5	46,85	
68	005.009.077	VOX FILTRO DE AR PRIMARIO APLICAÇÃO CELTA ANO 2002	UND	5	7,69	38,45	0	0	5	38,45	

70	005.009.079	TB FIL FILTRO DE COMBUSTÍVEL APLICAÇÃO CELTA ANO 2002 DELKRAFT	UND	5	6,94	34,70	0	0	5	34,70
71	005.007.561	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDES MODELO 1113 ANO 1986 VOX	UND	5	18,99	94,95	0	0	5	94,95
73	005.007.581	FILTRO PURIFICADOR DE AR APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDES BENS MODELO 1113 ANO 1986 TB FIL	UND	5	24,99	124,95	0	0	5	124,95
74	005.007.554	FILTRO DE COMBUSTIVEL APLICAÇÃO CAMINHÃO MERCEDES MODELO 1113 ANO 1986 WEGA	UND	5	8,28	41,40	0	0	5	41,40
87	005.008.702	FILTRO DIESEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO 816 ANO 2017 ORIGINAL FILTER	UND	30	43,59	1.307,70	0	0	30	1.307,70

Total Registro de Preços (Inicial) : 20.744,32

Saldo Total: 20.744,32

Fornecedor / Proponente : 95214WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI

Centro de Custo : 246 -SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
13	052.001.018	ADITIVO DO RADIADOR 1 LITRO RADNAQ	LT	200	3,30	660,00	0	0	200	660,00
15	003.001.097	tipo concentrado, composição básica monoetilenoglicol, características adicionais com anticorrosivo e apassivador, frasco de 1litro. GRAXA PARA ROLAMENTO BALDE 20 LTS SIVA SIROLL	BL	10	223,94	2.239,40	0	0	10	2.239,40

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.899,40

Saldo Total: 2.899,40

Total Registro de Preços (Inicial) : 155.110,37

Saldo Total: 155.110,37

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

